



*Leuro 128 de 1967 - 11/7/1967
Neyce*

= L E I Nº 1.205 =

DISPONDO SOBRE: Inclusão de diversas ruas no Plano de Pavimentação.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1.964, as seguintes vias públicas:

- a) Rua Rio de Janeiro
- b) Rua Bahia
- c) Rua Coronel Camisão
- d) Rua Nestor Seabra
- e) Rua Jaú
- f) Rua Armando Salles de Oliveira (entre a Av. Washington Luiz e Rua Sandoval Filho)

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 26 de maio de 1967

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1967

Luiz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor